

LEI Nº 041/86

Autoriza doar áreas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 02 (duas) áreas de terras, de loteamento Jardim das Calçeras, quadras 3 A e 4 A, num total de 5.300,00 M2, a Associação dos Magistrados do Espírito Santo, Entidade reconhecida de Utilidade Pública pelo Estado do Espírito Santo, CEC. nº 27.053.685/0001-90, com sede a Avenida Pedro Palácio nº 104 - Vitória-Esp. Santo.

Art. 2º - Fica condicionada a presente doação a instalação da Associação dos Magistrados do Espírito Santo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (30) trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).


Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.